

ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO I – PERFIL PROFISSIONAL

PERFIL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Este profissional será capaz de:

- Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agrícolas;
- Administrar propriedades rurais;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção vegetal;
- Fiscalizar produtos de origem vegetal e animal;
- Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa;

O Técnico em Agropecuária atuará de acordo com a legislação estabelecida no ato do credenciamento junto ao Conselho Regional de Agronomia e Arquitetura (CREA), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização da profissão.

PERFIL DO TÉCNICO EM AQUICULTURA

Este profissional será capaz de:

- Elaborar projetos de implantação de empreendimentos aquícolas;
- Implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção aquícola;
- Dominar as técnicas de manejo de cultivo de organismos aquáticos;
- Dominar a nutrição e o manejo alimentar de organismos aquáticos;
- Dominar e desenvolver técnicas reprodutivas de organismos aquáticos;
- Dominar os processos de beneficiamento, bem como elaborar novos produtos;
- Realizar análises laboratoriais:
- Acompanhar obras de instalação de atividades aquícola;
- Desenvolver equipamentos e/ou tecnologias para a exploração aquícola;
- Monitorar o uso da água com proposito de garantir o respeito ambiental;
- Atuar na preservação de espécies em extinção;
- Executar atividades de assistência técnica, extensão, administrativa e ambiental;
- Analisar e avaliar os aspectos técnicos, econômicos e sociais da cadeia produtiva da aquicultura.



ANEXO II

EDITAL Nº 05/ 2021 – PROCESSO SELETIVO 2021.1 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:					INSCRIÇÃO	Nº:	
	005						
RG:	CPF:			ра	ta de nascim	ento:	
							-
Filiação: Nome do Pai:							
NI d- M~							
Endereço:							
					Nº:		
Bairro/Comunidade:							
Celular:			Telefone Fix				-
E-mail:	DDL () DOE	Y () OUTDO (NÃO BB)	() DOD () OUTDO			TNIDA	DDL
Concorrência: BAIXA RENDA () PCD () OUTRO / NÃO PP					QUALQUER RI		
CURSO PRETENDIDO: (140-201	-
	<u> </u>	TODECLARAÇÃO DE	·				
			•				
De acordo com a Lei nº	12.711, de	_	zu1z, eu crito(a) no Process		alativa 2021		Edital
05/2018 do IFRR/ <i>Campus</i> A	majari declar		chio(a) no Process	O 50	eletivo 2021.	i uo i	⊏uitai
03/2010 do il Taracampus A	•	()Preto()Pardo()	Indígena				
Declaro concordar com a di		. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	•	/a no	s documentos	s result	antes
do Processo Seletivo para 2							
· _							
		Assinatura do can	didato				
Documentos anexados:			() Documentos		comprovação	da r	enda
()Cópia do RG e CPF;			familiar, caso cotist				
() Cópia do certificado e his		sino fundamental;	` '	do candidato estrangeiro, se for			
() Comprovante de Residêr			o caso;	1.5.10			
() Documentos pessoais	dos membr	ros da familia, caso	()Laudo médico, o	caso	pessoa com o	leficien	cıa.
cotista;							
							-RR
Assinatura do(a) Candid	dato(a)	Assinatura do(a) serv	ridor(a) responsável	-			•
ou responsável ou procu	` '	pela ins			oata:/	/	
		DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECI				Nº I	
CAMPUSA		AL Nº 05/ 2021 – PROCESSO ICOS INTEGRADOS AO ENSINO	<u>-</u>			INSCRI	IÇÃO:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
Nome do(a) Candidato(a):							
							RR
Assinatura do(a) Candi		Assinatura do(a) serv		_		,	
ou responsável ou procu	ırador(a)	pela ins	crição		oata:/	/	



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,		, portador (a) do
RG n.º	e do CPF n.º	, declaro, em conformidade com a
classificação do IE	BGE, que sou:	
	() Preto (a) () Pardo (a	a) () Indígena
		onsideração unicamente meus aspectos nealógica (pais, avós, entre outros).
responsabilidade e	e que, no caso de declaração falsa a, o disposto no parágrafo único	e estou prestando são de minha inteira, estarei sujeito às sanções previstas em lei, do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de
		ndição de optante por ação afirmativa nos como aluno (a) regular desta instituição.

Assinatura do Declarante



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- 1. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (**R\$ 1.650,00 mil seiscentos e cinquenta reais**) deverá comprovar, no ato da inscrição, com documentos, a sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa n. 18, de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.
- 2. A avaliação dos documentos para comprovação da composição da família e da renda familiar será realizada pelo Serviço Social do *Campus* Amajari do IFRR.
- 3. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa n.º 18, de 2012, considera-se:
- 3.1 família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- 3.2 morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- 3.3 renda familiar bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;
- 3.4 renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.5 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence e/ou com que reside e/ou que subsidia economicamente o candidato levando-se em conta os rendimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 (três últimos meses).

Observação: renda bruta mensal é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

- 3.5.1 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família dele.
- 3.5.2 No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.5 deste anexo os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;



- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 3.7 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, pelo Distrito Federal ou por municípios.
- 4. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive das crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.
- 5. Os documentos necessários para comprovação da composição da família e da renda familiar são:

1) Documentos de Identificação:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Comprovação da situação de moradia do candidato, conforme o item 9 deste anexo;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha Carteira de Identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;
- 2) Cópia dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

* Para profissionais assalariados:

- 03 (três) últimos contracheques dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021; ou



- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- -Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Os isentos de Declaração de Imposto de Renda, mesmo que assalariados, poderão apresentar autodeclaração de bens/renda, conforme a Lei 7.115/83 e como estabelecido na Instrução Normativa RFB n.º 864/2008 da Receita Federal, referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, elas devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório e devidamente assinada pelo empregador.

* Para profissionais autônomos e/ou informais:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021; ou
- -Se taxista: declaração do sindicato dos taxistas; ou
- Se caminhoneiro: cópia das notas do carregamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; ou
- Se pescador: cópia da carteira de identificação como pescador atualizada; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

* Para comerciantes ou microempresários:

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2020; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2021
 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).



* Para trabalhadores rurais:

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato; ou
- Notas fiscais de vendas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2021
 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

*Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda; ou
- Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

*Para desempregados (candidato e todos os membros da família com idade igual ou maior de 18 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2021 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2021 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; ou



- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

* Recebimento de pensão alimentícia:

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

* Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- 4. A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato, mas arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.
- 5. O candidato que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem, deverá apresentar a documentação indicada tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.
- 6. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.
- 7. Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva Certidão de Óbito.
- 8. As declarações de próprio punho previstas neste anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.
- 9. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das seguintes documentações, de acordo com a situação específica: imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
 - b) imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;



- c) imóvel alugado: recibo do aluguel dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato;
- d) imóvel cedido: declaração do cedente informando a cessão do imóvel, juntamente com a xérox do RG e do CPF do cedente (modelo disponível no Anexo IX);
- e) imóvel de posse ou ocupação: declaração da Associação de Moradores; na falta desta, declaração informando a situação (modelo disponível no Anexo VIII);
- f) residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel;
- g) residência no local de trabalho: declaração do empregador, acompanhada da cópia do RG e do CPF, explicando a situação (modelo disponível no Anexo X);
- h) outra situação de moradia: declaração de próprio punho explicando a situação.
- 10. O resultado da análise da documentação comprobatória da composição da família e da renda familiar e da opção por cota será divulgado em data e local informados no calendário (item 14 CRONOGRAMA), após parecer da CPPSV do *Campus* Amajari do IFRR sobre a situação de cada candidato.
- 11. O candidato que tiver indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
 - a) não atender aos critérios do Sistema de Cotas;
 - b) não entregar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória da composição da família e da renda familiar.
- 12. As situações de omissão de entrega, de documentação incompleta, de incompatibilidade de documentos ou de informações desencontradas entre as prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas (ampla concorrência).
- 13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda *per capita* por parte do Serviço Social do *Campus* Amajari do IFRR.



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,				portador (a)
do RG n.º	_ e do Cl	PF n.º		,
telefone de contato ()		, por não p	ossuir outra	ı forma de
comprovação de renda, declaro, para os IFRR, que possuo os rendimentos mensa				
referentes ao trabalho de				·
Pelo presente documento, declaro ainda expostas, estando ciente das penalidades 299.				
		, de	de	·
	do (a) Decla			





ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,					, porta	dor
(a) do RG n.º telefone de contato () apresentação ao <i>Campus</i> Amajari do IFRR	_ e do CPF , R, que exercia		para d	os devidos	fins	, de
data aproximada de/	e que esto	u desemp	regado (a) desde a		
Pelo presente documento, declaro ainda acima expostas, estando ciente das penal artigos 171 e 299.	-					
		de		de		
Assinatura	do (a) Declar	rante		_		



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,									
portador (a) do	RG	n.º				e d	lo CPF	n.º
		, dec	claro, par	a os devido	s fins de	e aprese	entação	ao <i>Camp</i>	us
Amajari do sendo dependo									
que é			(inform	mar grau d	e parente	esco da	pessoa)), portadoi	: (a)
do RG	n.º					e	do	CPF	n.º
Pelo presente expostas, est 299.									
					,	_de		de	·
			Assinatur	a do (a) De	clarante				



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu,									,
portador	do	RG	n.º			e	do	CPF	n.º
			, telefo	one de	contato	()			,
declaro, par situado na _ de posse ou			s de apres		-		•	-	
de posse ou	ocupaç	ao.							
Pelo presen expostas, es 299.									
					,	de		_ de	·
			Assina	tura do (a) Declara	ante			

ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

CAMPUS AMAJARI

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,		, portador
(a) do RG n.º	e do CPF n.º	,
	, declaro, para os devidos	
	R, que cedi o imóvel situado	-
na	para	
expostas, estando ciente da 299.	s penalidades impostas pelo Código Penal Bra	asileiro, artigos 1/1 e
	, de	de
	Assinatura do (a) Declarante	



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

portador (a) do RG n.º e do CPF n.º, telefone de contato () declaro, para os devidos fins de apresentação ao Campus Amajari do IF	
declaro, para os devidos fins de apresentação ao Campus Amajari do IF	
	,
candidato (a) reside em seu local	
trabalho, situado	no
(a)	
Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as info expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileir 299.	
, de de _	
Assinatura do (a) Declarante	



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO XI

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do candidato	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro (a), amigo (a), tio (a), primo (a), enteado(a), etc.	Trabalha	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa – só para quem tem algum tipo de renda mensal:
1.		() sim () não	() sim () não	R\$
2.		() sim () não	() sim () não	R\$
3.		() sim () não	() sim () não	R\$
4.		() sim () não	() sim () não	R\$
5.		() sim () não	() sim () não	R\$
6.		() sim () não	() sim () não	R\$
7.		() sim () não	() sim () não	R\$
8.		() sim () não	() sim () não	R\$
9.		() sim () não	() sim () não	R\$
10.		() sim () não	() sim () não	R\$
		,	de	de

Assinatura do Candidato ou Responsável



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021

ANEXO XII

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste edital.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitada, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho);
- c) Formulação em língua portuguesa;
- d) Apresentação de cada item em folha separada;
- e) Cada item bem fundamentado, inclusive com indicação das fontes.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.° 05/2021
Curso:
Nome do Candidato:
N.º de Inscrição:
Local onde Fez a Inscrição:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor:
COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
NOME:
RG:CPF:
DATA:/
ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:



ANEXO DO EDITAL N.º 05/2021 ANEXO XIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de ação afirmativa

Nome:					Idade:		
Curso:			Γurno:			Telefone:	 Endereço
residencial:celular:							Telefone
celular:	,	N.º	de	inscrição:			
Rua:	, n.º		_, Ba	irro:			
CEP:		·•					
	<i>a</i> .						
Concorre à vaga de ação	afirmativa:						
() Autodeclara-se preto,	pardo e indíge	na. () S	em etnia	declarada			
Documentos que constan	n no envelope:						
					1	1	1
		_		,	ae	a	le

Assinatura de um Membro da CPPSV/IFRR/Campus Amajari